LEI Nº 1.153 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza acréscimo de Programa ao Anexo IV da Lei 966, de 14.12.2005 (Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009)", ao Anexo (Plano de Metas e Prioridades) da Lei nº 1.081, de 10.07.08 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.009) e autoriza abertura de crédito especial.

JOSÉ JUSTINO LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ao Anexo IV da Lei nº 966, de 14.12.2005 (Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009) o programa abaixo relacionado:

ÓRGÃO/CÓDIGO/PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
02.173.166 Revitalização da Casa de Memória.	O Projeto tem como objetivo a revitalização da Casa da Memória.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ao Anexo (Plano de Metas e Prioridades) da Lei nº 1.081, de 10.07.2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.009) o programa abaixo relacionado:

ÓRGÃO/CÓDIGO/PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
02.173.166 Revitalização da Casa de Memória.	O Projeto tem como objetivo a revitalização da Casa da Memória.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade os créditos especiais abaixo:

2.Poder Executivo
2.11 Diretoria Municipal de Cultura e Esportes
2.11.01 Divisão de Cultura
449051.00 13.392.0008.1.166 Revitalização da Casa de Memória..... R$ 97.500,00

Art. 4° - O presente crédito será coberto na seguinte conformidade:
R$ 97.500,00 (recursos do Ministério do Turismo)

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 18 de dezembro de 2009.

JOSÉ JUSTINO LOPES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 18 de dezembro de 2009.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração